



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 18 de novembro de 1985

PREFEITO

LEI Nº 262

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 13.596.579 (treze milhões quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e nove cruzeiros) destinado a fazer face com o pagamento da diferença apurada sobre os subsídios dos Deputados Estaduais no período de janeiro a dezembro de 1984 e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio		
3.1.9.0.00 - Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$	13.596.579
TOTAL	Cr\$	13.596.579

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE , em 05 de novembro de 1985.

José Fernandes dos Santos
Presidente

Henrique
1º Secretário



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE *publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.*

Em 18 de novembro de 19 85

PRESENTE

Relação da diferença apurada nos subsídios dos Vereadores de Trindade no período de janeiro a dezembro de 1984, baseado nos 3% sobre os subsídios do Deputado Estadual de Pernambuco.

ANO/MÊS	VALOR REAL	VALOR RECEBIDO	DIF. a RECEBER
84-Janeiro	85.132	47.464	37.668
84-fevereiro	94.998	47.464	47.534
84-março	108.647	47.464	61.183
84-abril	108.647	47.464	61.183
84-maio	120.733	47.464	73.269
84-junho	143.614	47.464	96.150
84-julho	180.338	47.464	132.874
84-agosto	180.338	47.464	132.874
84-setembro	235.886	47.464	188.422
84-outubro	237.899	47.464	190.435
84-novembro	283.764	47.464	236.300
84-dezembro	300.303	47.464	252.839

TOTAL UM VEREADORCr\$ 1.510.731
1.510.731 x 9 = 13.596.579 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e nove cruzeiros)

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 05 de novembro de 1985.

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
1º Secretário